



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 161/2025 – São Paulo, segunda-feira, 01 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5084, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 20 de outubro a 18 de novembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 20 a 30 de outubro de 2025, da Excelentíssima Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5085, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 26 de setembro a 15 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5092, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no período de 12 a 14 de agosto de 2025, em razão da licença-saúde concedida a Excelentíssima Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, as férias agendadas para 17 de julho a 15 de agosto de 2025 (Ano Civil 2022 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4782/2025, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 20 a 22 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5093, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 24 de novembro a 13 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5086, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, o período de férias agendado de 15 de outubro a 03 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 13 de outubro a 01 de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de novembro de 2025 em abono pecuniário (abono final).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009574-10.2025.4.03.8000

Interessado(a): Vinicius Dalazoana

O magistrado pretende a interrupção, nos dias 29 de novembro a 08 de dezembro de 2025, das férias agendadas para 27 de novembro a 16 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), e autorização do gozo do respectivo saldo no período de 12 a 21 de janeiro de 2026.

A interrupção de férias pressupõe imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 14 da Resolução CJF 764/2022. No caso, o requerente não justificou tal necessidade.

A par disso, não se pode receber o pedido como de alteração de férias, seja porque resultaria em gozo de período inferior a cinco dias, seja porque não se pode, ainda, agendar período de férias para o próximo exercício.

Assim, indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5094, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 11 a 30 de novembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5095, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 19 de novembro a 08 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5096, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, o período de férias agendado de 11 a 30 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 1º a 20 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 21 a 30 de novembro de 2025 em abono pecuniário (abono inicial).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5091, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, o período de férias agendado de 16 de setembro a 15 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 1º a 15 de outubro de 2025 e para 04 a 18 de dezembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 28/08/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4316, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 06 a 25 de outubro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria PRES 4195/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCOS MOREIRA DE CARVALHO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2025, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027934-90.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ângela Cristina Monteiro

Informação DMAG 12291282: ciente.

Concedo abono de permanência à Juíza Federal Ângela Cristina Monteiro, a partir de 26/08/2025, data em que completou todos os requisitos, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2025, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12296241/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 12296241

Conforme documento 12296231, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 01/08/2025 a 31/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12296222/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007608-22.2019.4.03.8000

Documento nº 12296222

Conforme documento 12296209, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12296199/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008272-14.2023.4.03.8000

Documento nº 12296199

Conforme documento 12296158, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora MARCELA RIBEIRO SOARES VILABOIM, no período de 24/08/2025 a 21/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12295720/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003107-64.2015.4.03.8000

Documento nº 12295720

Conforme documento 12295710, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL, no dia 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12295703/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031035-19.2017.4.03.8000

Documento nº 12295703

Conforme documento 12295699, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE MOURA MESTRE, no dia 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12295691/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003518-73.2016.4.03.8000

Documento nº 12295691

Conforme documento 12295687, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA, no dia 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12295679/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010224-43.2014.4.03.8000

Documento nº 12295679

Conforme documento 12295661, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EDIRLENE ALVES TEIXEIRA, no período de 26/08/2025 a 01/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12295652/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046186-49.2022.4.03.8000

Documento nº 12295652

Conforme documento 12295643, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12295630/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008809-88.2015.4.03.8000

Documento nº 12295630

Conforme documento 12295619, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, no período de 27/08/2025 a 02/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12295610/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006984-41.2017.4.03.8000

Documento nº 12295610

Conforme documento 12295603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON JOSE DACOSTA, no período de 26/08/2025 a 02/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12295599/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021751-55.2015.4.03.8000

Documento nº 12295599

Conforme documento 12295595, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS DE PAIVA MENDONÇA, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293046/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013975-04.2015.4.03.8000

Documento nº 12293046

Conforme documento 12293035, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA, no dia 21/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293783/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 12293783

Conforme documento 12290059, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETI, no dia 25/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12296462/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021650-76.2019.4.03.8000

Documento nº 12296462

Conforme documento 12296458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE FRANCO DE MORAES, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297050/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12297050

Conforme documento 12297038, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no período de 26/08/2025 a 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297224/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12297224

Conforme documento 12297221, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA ANEIRO GENE, no dia 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297426/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001334-03.2023.4.03.8000

Documento nº 12297426

Conforme documento 12297419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANNE ROSA DUARTE, no dia 26/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12292675/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027531-24.2025.4.03.8000

Documento nº 12292675

Conforme documento 12292648, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora DAENE DUARTE PEREIRA, no período de 20/08/2025 a 17/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12299726/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001781-69.2015.4.03.8000

Documento nº 12299726

Conforme documento 12299720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NANCY YAKUSHIJIN ISHISAKI, no período de 27/08/2025 a 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12299739/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024765-47.2015.4.03.8000

Conforme documento 12299733, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO GIRIO MACHADO, no dia 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12299760/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004979-17.2015.4.03.8000

Documento nº 12299760

Conforme documento 12299759, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELLO NEVES, no período de 27/08/2025 a 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12299769/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 12299769

Conforme documento 12299765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 20/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12299775/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024075-52.2014.4.03.8000

Documento nº 12299775

Conforme documento 12299773, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE CRISTINA PERIS, no período de 26/08/2025 a 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12299783/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041348-73.2016.4.03.8000

Documento nº 12299783

Conforme documento 12299780, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO, no período de 25/08/2025 a 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12299802/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028242-29.2025.4.03.8000

Conforme documento 12299799, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA ASSIS MACIEL, no período de 27/08/2025 a 29/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12300230/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028134-97.2025.4.03.8000

Documento nº 12300230

Conforme documento 12296615, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAYURI FARES MASUKAWA, nos dias 27/08/2025 e 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12299756/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 12299756

Conforme documento 12299751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, nos dias 26/08/2025 e 27/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 28/08/2025, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4306, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0046938-94.2017.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, concedida à servidora **NATÁLIA FERRAZ GRANJA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, nos termos da Portaria nº 962, de 11/01/2018, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 19/02/2018, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2025, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9017, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **NATÁLIA FERRAZ GRANJA**, RF 3893, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nino Tokdo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/08/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9019, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CAMILA GODOI HAMPARIAM**, RF 3888, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio ao iLab TRF3, da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 28/08/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12277686/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010895-77.2025.4.03.8001

Interessado: Luiz Fernando Grassi

Assunto: Vacância e Exoneração

Manifestação DIAF nº 12277617: de acordo.

Indefiro o pedido de vacância por posse em outro cargo público incompatível formulado pelo servidor.

Expeça-se Ato de exoneração.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2025, às 07:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12261196/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010629-90.2025.4.03.8001

Interessado: André Luís Santoro Carradita

Assunto: Vacância e Exoneração

Manifestação DIAF nº 12261114: de acordo.

Indefiro o pedido de vacância por posse em outro cargo público incompatível formulado pelo servidor.

Expeça-se Ato de exoneração.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2025, às 07:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12301233/2025

Processo SEI nº 0026308-36.2025.4.03.8000

Interessada: Thaiza Goda Torlai

Na Portaria PRES nº 4303, de 20/08/2025, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 27/08/2025, Caderno Administrativo:

Onde se lê: “CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, à servidora”
Leia-se: “CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, a partir de 01 de setembro de 2025, à servidora”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2025, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 4314, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 3977, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;
CONSIDERANDO o e-mail - GABSRC;
CONSIDERANDO o e-mail - GABAM;
CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0038451-91.2024.4.03.8000;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES nº 3977, de 12 de dezembro de 2024, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2025	MAGISTRADO
03 a 10 de setembro de 2025	ALI MAZLOUM

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2025, às 06:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA A MAGISTRATURA

EDITAL Nº 17/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS NAS PROVAS DE SENTENÇAS E DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com o artigo 72, da Res. PRES Nº 745/2024,

TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos e candidatas aprovados na Segunda Prova Escrita (sentenças civil e criminal), após o julgamento dos recursos, e habilitados a requerer a Inscrição Definitiva.

1. CANDIDATOS HABILITADOS NA SEGUNDA ETAPA:

1.1 LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS)

INSCRIÇÃO	NOME	SENTENÇA CRIMINAL	SENTENÇA CIVIL
000000771	ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO	7,85	6,40
000001867	ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	6,80	7,25
000000637	AMANDA BARGUENA MORENO DEL CAMPO	6,85	7,53
000001403	AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA	6,60	6,40
000002276	ANDRE LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	7,50	6,25
000001555	ARLEI WICLIF LEAL DA SILVA	8,45	6,35
000001520	ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR	6,95	7,15
000000493	CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	8,85	8,20
000001781	CAROLINA LANCELLOTTI COTTA	6,00	7,00
000001643	CAROLINE SCHLATTER	6,90	6,30
000002241	DANIEL AMORIM FRIÇA	6,35	6,10
000000819	DANIEL DE MEDEIROS SILVA CORRÓ	8,65	6,75
000001943	DANIEL RICARDO LEMOS LINDER	8,50	6,05
000001792	DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	8,95	6,95
000000759	EDUARDA DOS SANTOS KNOB	7,35	6,05
000002445	EDUARDO ALENCAR DE TOFOL	8,00	6,05
000001559	EDUARDO SANTOS CRESTANI	6,55	6,80
000000780	ERICA DO AMARAL MATOS	8,05	6,95
000001564	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	6,00	7,10
000000627	FLÁVIA MARCON ROCHA LOPES	7,65	7,00
000000615	GABRIEL RIBEIRO BREGA	7,95	8,06
000001017	HELENA DELGADO MALVACCINI MENDES	6,85	6,65
000001474	HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI	7,95	7,30
000001793	IGOR DA COSTA CUNHA	8,95	7,30
000001544	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	7,15	6,55
000000675	JOÃO PAULO LOPES LANGE	6,30	6,90
000001727	JULIANA NEVES AYELLO	6,95	6,60
000001749	LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA	6,10	6,40
000001180	LUCAS FARIAS MOURA MAIA	6,25	9,00
000001462	LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	7,40	6,95
000001377	MARIANA BASTOS DE SENNA NASCIMENTO	6,45	7,35
000000841	MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES	8,70	7,15
000002244	MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE	6,20	7,20
000001962	NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO	7,20	7,10
000001388	NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL	7,60	7,30
000000669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	8,05	6,85
000001274	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER	8,65	6,00
000000094	RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA	6,75	7,36
000000749	RENAN TERUO SUZUKI KITO	6,65	7,30
000001612	RODRIGO FLAVIO DOS SANTOS	8,30	6,40
000002136	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES	8,65	7,85
000001852	VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR	7,35	6,00
000001794	ZAIRA COSTA CHAVES	8,45	7,00

1.2 LISTA DE CANDIDATOS E CANDIDATAS QUE REQUERERAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	SENTENÇA CRIMINAL	SENTENÇA CIVIL
000002276	ANDRE LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	7,50	6,25

1.3 LISTA DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

INSCRIÇÃO	NOME	SENTENÇA CRIMINAL	SENTENÇA CIVIL
000000669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPÓLITO	8,05	6,85

2. DA TERCEIRA ETAPA

2.1 INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.1.1 Os candidatos e candidatas acima relacionados estão habilitados a requerer a inscrição definitiva, instruindo o pedido com a documentação pertinente e a comprovação de seus títulos, nos termos do item 16 do Edital de Abertura, bem como do artigo 73 e seus parágrafos e do artigo 74, da Res. PRES Nº 745/2024, que regulamenta o concurso, mediante preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado, em momento oportuno, na página oficial do Concurso e no site da FGV.

2.1.2 Modelo de Declaração será disponibilizado na página oficial do Concurso e no site da FGV que deverá ser preenchida e assinada, com firma reconhecida, na qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes.

2.1.3 Os documentos que comprovam os requisitos exigidos no item 16 do Edital de Abertura deverão ser enviados pelo site da FGV, conforme instruções do item 2.2, a partir de 00h01 do dia 03.09.2025 até às 23h59 do dia 17.09.2025.

2.1.4 A documentação deverá ser apresentada (**exclusivamente na extensão “pdf”**), nos termos da tabela anexa a este Edital.

2.1.5 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital, com exceção dos arquivos de comprovação de prática jurídica e os títulos, que deverão ser enviados por e-mail (trf3-concursojuizf@trf3.jus.br).

2.2 ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS

2.2.1 Previamente ao envio da documentação, o candidato ou candidata deverá:

a. digitalizar todos os documentos que enviará como comprovantes dos requisitos a partir de seus originais ou providenciar cópias autenticadas;

a.1 documentos de origem digital obtidos via internet só serão aceitos se atenderem a uma das condições seguintes:

a.1.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente, bem como a identificação do assinante;

a.1.2 conter código de verificação de sua autenticidade ou estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação em cartório, constar o endereço eletrônico de origem do documento;

b. salvar todos os documentos que enviará como comprovantes dos requisitos em arquivo **exclusivamente na extensão “pdf”** com até 5 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4 (não utilizar fotos feitas pelo celular ou scanear de forma que prejudique a configuração);

c. os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados e constar no mesmo arquivo;

d. identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo, evitando o uso de caracteres especiais;

e. conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

f. verificar se a imagem está nítida, completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.2.2 Para o envio dos documentos, o candidato ou candidata deverá seguir as seguintes orientações:

a. acessar o site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/trf3juiz>) e em seguida acessar o link “Envio de Documentos”;

b. fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”;

c. anexar e enviar os arquivos com os documentos correspondentes com a extensão “pdf” com até 5 MB de tamanho por arquivo;

d. cada documento, em seu respectivo local de arquivo, deverá ser enviado uma única vez, no link correspondente.

2.2.3 Não será considerado/avaliado o documento:

a. encaminhado fora do link correspondente;

b. encaminhado fora da forma estipulada neste Edital;

- c. encaminhado fora do prazo estipulado neste Edital;
- d. ilegível, total ou parcialmente, ou incompleto ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;
- e. que não atenda as normas previstas neste Edital, bem como no de Abertura das Inscrições ou no Regulamento;
- f. que não contenha as informações necessárias para a inequívoca avaliação e pontuação;
- g. que não permita comprovar inequivocamente pertencer ao candidato ou candidata.

2.2.4 No intuito de agilizar os procedimentos para a sindicância da vida pregressa e investigação social, os próprios candidatos e candidatas deverão enviar pelo site da FGV, durante a inscrição definitiva, atestados e declarações das principais autoridades com quem tenham atuado, servido ou estado em contato, em cada um dos períodos de prática profissional jurídica que constem no Pedido de Inscrição Definitiva.

2.2.5 A relação dos pontos para o exame oral será divulgada por edital, em momento oportuno.

2.3 EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

2.3.1 Os candidatos e candidatas deverão realizar às suas expensas os exames discriminados no item 2.3.2, em clínicas ou laboratórios e perante médico de sua livre escolha, os quais deverão ser entregues no dia marcado para a avaliação de sanidade física, conforme determinado em edital a ser publicado oportunamente.

2.3.2 Exames necessários:

- de sangue: hemograma completo, glicemia e tipagem ABO/Rh,
- de imagem: RX tórax PA + perfil, acompanhados de laudo.

2.3.3 Os candidatos e candidatas deverão realizar, às suas expensas, avaliação psiquiátrica em clínica ou consultório médico de sua livre escolha, atestando sanidade mental para o exercício da atividade judicante. O respectivo laudo psiquiátrico deverá ser entregue no dia marcado para a avaliação de sanidade mental, conforme determinado em edital a ser publicado oportunamente.

2.3.4 Candidatas grávidas estão dispensadas do exame de raio X, devendo entregar atestado de médico ginecologista, ao encaminhar os resultados dos outros exames requeridos.

2.3.5 Os exames médicos, atestados e avaliações não poderão ser realizados por profissionais com parentesco até o terceiro grau com qualquer dos candidatos ou candidatas.

2.3.6 Não serão considerados válidos exames realizados há mais de 6 (seis) meses, contados da data de publicação deste Edital.

2.4 EXAME DE SAÚDE E PSICOTÉCNICO

2.4.1 O Edital com instruções e convocação para os candidatos e candidatas submeterem-se aos exames de saúde e psicotécnico será publicado e divulgado em momento oportuno.

2.4.2 Os resultados dos exames de saúde serão apreciados pelo serviço médico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que, após inspecionar o candidato ou candidata, encaminhará laudo à Comissão do Concurso.

2.4.3 O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas dos candidatos e candidatas e será realizado às expensas do Tribunal, pelo corpo técnico constituído, e nas datas aprezadas em conformidade com edital que será oportunamente divulgado.

2.5 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL

2.5.1 Nos termos do Capítulo II, artigo 11 da Res. PRES Nº 745/2024, o candidato ou candidata com deficiência será avaliado(a) pela Comissão Multiprofissional quanto à existência e relevância da deficiência e sua extensão, mediante convocação por edital a ser oportunamente divulgado, caso não tenha comprovação de avaliação em outro concurso público.

2.5.2 A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto (cf. parágrafo 3º do artigo 75 do Regulamento).

2.6 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.6.1 Nos termos do Capítulo II, artigo 11 da Res. PRES Nº 745/2024, o candidato ou candidata que se autodeclarou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], será avaliado(a) pela Comissão de Heteroidentificação, mediante convocação por edital a ser oportunamente divulgado, caso não tenha comprovação de avaliação em outro concurso público..

3. REPRESENTAÇÃO CONTRA CANDIDATOS OU CANDIDATAS HABILITADOS

3.1 Até o término do prazo mencionado no item 2.1.3 deste Edital, qualquer cidadão poderá representar contra qualquer dos candidatos ou candidatas habilitados a requerer a inscrição definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 29/08/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 18/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE SAÚDE E PSICOTÉCNICO DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com os § 2º e 3º do artigo 75 da Res. PRES Nº 745/2024 e o item 2.4 do Edital Nº 17/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC de Convocação para Inscrição Definitiva,

CONVOCA os candidatos e candidatas habilitados na Segunda Fase do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, por ordem de inscrição, para se submeterem ao exame de saúde e psicotécnico, nas datas a seguir indicadas:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA(O)	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	EXAME MÉDICO
000000094	RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 14:30-15:00
000000493	CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 15:00- 15:30
000000615	GABRIEL RIBEIRO BREGA	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 15:15-15:45
000000627	FLÁVIA MARCON ROCHA LOPES	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 15:30-16:00
000000637	AMANDA BARGUENA MORENO DEL CAMPO	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 15:45-16:15
000000669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 16:00-16:30
000000675	JOÃO PAULO LOPES LANGE	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 16:15-16:45
000000749	RENAN TERUO SUZUKI KITO	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 16:30- 17:00
000000759	EDUARDA DOS SANTOS KNOB	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 16:45- 17:15
000000771	ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 17:00-17:30
000000780	ERICADO AMARAL MATOS	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 17:15- 17:45

000000841	MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES	Segunda-feira 08/09/2025 9:00h	Segunda-feira 08/09/2025 17:30- 18:00
INSCRIÇÃO	CANDIDATA(O)	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	EXAME MÉDICO
000001017	HELENA DELGADO MALVACCINI MENDES	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 14:30-15:00
000001180	LUCAS FARIAS MOURA MAIA	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 15:00- 15:30
000001274	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 15:15-15:45
000001377	MARIANA BASTOS DE SENNANASCIMENTO	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 15:30-16:00
000001388	NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 15:45-16:15
000001403	AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 16:00-16:30
000001462	LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 16:15-16:45
000001474	HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 16:30- 17:00
000001520	ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 16:45- 17:15
000001544	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 17:00-17:30
000001555	ARLEI WICLIF LEAL DA SILVA	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 17:15- 17:45
000001559	EDUARDO SANTOS CRESTANI	Terça-feira 09/09/2025 9:00h	Terça-feira 09/09/2025 17:30- 18:00
INSCRIÇÃO	CANDIDATA(O)	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	EXAME MÉDICO
000001564	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	Quarta-feira 10/09/2025 9:00h	Quarta-feira 10/09/2025 14:30-15:00

000002276	ANDRE LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA*	Quarta-feira 10/09/2025 9:00h	Quarta-feira 10/09/2025 15:00- 17:00 + Serviço Social
000001612	RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS	Quarta-feira 10/09/2025 9:00h	Quarta-feira 10/09/2025 17:00-17:30
000001643	CAROLINE SCHLATTER	Quarta-feira 10/09/2025 9:00h	Quarta-feira 10/09/2025 17:15- 17:45
000001727	JULIANA NEVES AYELLO	Quarta-feira 10/09/2025 9:00h	Quarta-feira 10/09/2025 17:30- 18:00
000001749	LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA	Quarta-feira 10/09/2025 9:00h	Quarta-feira 10/09/2025 17:45-18:15
INSCRIÇÃO	CANDIDATA(O)	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	EXAME MÉDICO
000001781	CAROLINA LANCELLOTTI COTTA	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11-09-25 14:15 – 14:45
000001792	DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 14:30-15:00
000001793	IGOR DA COSTA CUNHA	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 15:00- 15:30
000001794	ZAIRA COSTA CHAVES	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 15:15-15:45
000001852	VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 15:30-16:00
000001867	ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 15:45-16:15
000001943	DANIEL RICARDO LEMOS LINDER	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 16:00-16:30
000001962	NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 16:15-16:45
000002136	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 16:30- 17:00

000002241	DANIELAMORIM FRIAÇA	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 16:45- 17:15
000002244	MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 17:00-17:30
000002445	EDUARDO ALENCAR DETOFOL	Quinta-feira 11/09/2025 9:00h	Quinta-feira 11/09/2025 17:15- 17:45

* Candidato que requereu concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

O candidato e a candidata deverão comparecer, na data e hora agendada, **portando documento oficial com foto, currículo e os exames** relacionados no nº Edital N° 17/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC de Convocação para Inscrição Definitiva, itens 2.3.2 e 2.3.3, de acordo com os endereços abaixo:

- EXAME PSICOTÉCNICO - levar laudo psiquiátrico e currículo

DECO - Divisão de Desenvolvimento de Competências

Avenida Paulista, 1842 - Torre Norte, 13º andar, Cerqueira César, São Paulo, SP.

Prédio do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Salas de aulas da Divisão de Desenvolvimento de Competências

- EXAME MÉDICO - levar exames de sangue e de imagem

DSAU – Divisão de Assistência à Saúde

Avenida Paulista, 1842 - Torre Sul, 24º andar, quadrante 2, Cerqueira César, São Paulo- SP

Prédio do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato e será realizado, às expensas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo corpo técnico constituído.

O exame médico será realizado pelo serviço médico deste Tribunal (DSAU).

Eventual impossibilidade de o candidato ou candidata realizar os exames no período indicado deverá ser informada com antecedência à Comissão do XXI Concurso, a qual poderá, após análise das razões do candidato ou candidata, e, dependendo da disponibilização do corpo técnico, deferir a realização dos exames em outra data.

O Presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre o exame de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato ou candidata para submeter-se a exames complementares (art. 77 da Res. PRES N° 745/2024).

Os candidatos e candidatas que não responderem à convocação serão eliminados deste concurso público.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 29/08/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0007228-20.2024.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.118.11.25 ao Convênio nº 01.118.10.24; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE – SEFRAS (CNPJ nº 11.861.086/0001-63). OBJETO: a alteração da vigência, realocação dos recursos e a compra de material, a partir da solicitação e motivação por parte da SEFRAS, com esteio na cláusula oitava, item 1.1.1 do instrumento de convênio Nº 01.118.10.24, devidamente autorizada pelo despacho 12169468 no Processo SEI 0007228-20.2024.4.03.8001; Data da Assinatura: 04/08/2025. Vigência: prorrogada até 05/11/2025; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e, pela Conveniente, Sr. Vagner Sassi, Diretor Presidente.

Processo nº 0013795-38.2022.4.03.8001; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 17089610; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE (CNPJ nº 61.695.227/0001-93); Objeto: redução da demanda de energia elétrica contratada do Fórum Federal de Barueri, de 150KW para 110KW; Data da assinatura: 30/07/25; Vigência: a partir de agosto/2025; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Daniele Ferraoli Dias Afonso e Sra. Priscila Erosa Sebastião.

Processo nº 0022485-56.2022.4.03.8001; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 173890/OCCA; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CNPJ nº 33.050.196/0001-88); Objeto: acréscimo da demanda de energia elétrica contratada da futura sede do Fórum Federal de Bauri para 100KW; Data da assinatura: 02/07/25; Vigência: a partir de 01/08/2025; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Andréia Julia Xavier da Silva, Coordenador Relacionamento Grp A e Sra. Lázara Helena Queiroz, Analista de Comercialização Junior.

Processo nº 0006421-97.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.862.12.25 ao Contrato nº 04.862.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 05.989.476/0001-10); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento por 12 (doze) meses; Fundamento Legal: **art. 107, da Lei nº 14.133/2021**; Data da Assinatura: 04/08/2025; Valor Total: R\$35.906,00; Vigência: fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2025; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jaime Luis de Salles Agostinho, Sócio Procurador.

Processo nº 0011237-25.2024.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.872.11.25 ao Contrato nº 04.872.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MB ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 41.521.003/0001-58); Objeto: a) Formalização da prorrogação do prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (considerando que o prazo expirou em 09/06/2025); de 10/06/2025 a 06/12/2025; b) Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (considerando que o prazo expirará em 21/09/2025), de 22/09/2025 a 20/03/2026; Fundamento Legal: **art. 58, I, da Lei nº 8.666/93**; Data da Assinatura: 05/08/2025; Vigência: fica prorrogado até 20/03/2026; Procedimento Licitatório: PE nº 031/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Melo Brito, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 27/08/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0009035-41.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.841.10.25, firmado em 04/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS -ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$3.330,00; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90027/2025-RP e da Ata de Registro de Preços nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

Processor nº 0009276-15.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.842.10.25, firmado em 04/08/2025; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS -ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$5.531,65; Vigência: 215 (duzentos e quinze dias) dias, contados da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº90027/2025-RP e da Ata de Registro de Preços nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº0009612-87.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.822.16.25 ao Contrato nº 04.822.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA. (CNPJ nº 03.949.685/0001-05); Objeto: a repactuação e o reajuste de preços; Fundamento Legal: art. **Cláusula Quinta do Contrato originário, nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei 8.666/1993 e no Decreto nº9.507/2018**; Data da Assinatura: 07/08/2025; Novos Valores Mensais: **1.1. R\$1.121.468,89** (um milhão, cento e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), **a partir de 22/03/2024; 1.2. R\$1.089.627,87** (um milhão, oitenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), **a partir de 01/05/2024; 1.3. R\$1.077.944,31** (um milhão, setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), **a partir de 15/07/2024; 1.4. R\$1.129.217,31** (um milhão, cento e vinte e nove mil duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos), **a partir de 01/01/2025; 1.5. R\$1.129.397,33** (um milhão, cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), **a partir de 02/01/2025; 1.6. R\$1.132.128,13** (um milhão, cento e trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e treze centavos), **a partir de 06/01/2025; 1.7. R\$1.132.260,12** (um milhão, cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais e doze centavos), **a partir de 15/01/2025; 1.8. R\$1.132.478,68** (um milhão, cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos) **a partir de 22/03/2025**, e **1.9. R\$1.123.213,42** (um milhão, cento e vinte e três mil duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos), **a partir de 11/04/2025**; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº049/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Derek Luque Visacre, Procurador.

Processor nº0009613-72.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.824.20.25 ao Contrato nº 04.824.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto: a repactuação e o reajuste de preços a partir de 01/01/25; Fundamento Legal: art. **Cláusula Quinta do Contrato originário, nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei 8.666/1993 e no Decreto nº9.507/2018**; Data da Assinatura: 07/08/2025; Novos Valores Mensais: **1.1- A partir de 01/01/2025**, decorrente da repactuação, respeitadas as alterações contratuais promovidas pelo Termo Aditivo nº 04.824.17.24 (doc. 11564404), o custo mensal do Contrato ficou estimado em **R\$976.270,84** (novecentos e setenta e seis mil duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos); **1.2- A partir de 15/01/2025**, com a repactuação sobre os valores do Termo Aditivo nº 04.824.18.25 (doc. 11604391), o custo mensal da execução contratual ficou em **R\$1.004.037,52** (um milhão quatro mil trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos); **1.3- A partir de 22/03/2025**, em razão da aplicação do reajuste sobre a contratação, o custo mensal do Contrato restou atualizado em **R\$1.004.360,85** (um milhão quatro mil trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos); **1.4- A partir de 11/04/2025**, considerando o reajustamento de preços sobre os valores formalizados no Termo Aditivo nº 04.824.19.25 (doc. 11867002), que prorrogou a contratação com redução dos custos fixos não renováveis, a execução contratual ficou atualizada pelo valor mensal de **R\$996.141,35** (novecentos e noventa e seis mil cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos); Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº049/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Alan Campos Gomes, Procurador.

Processor nº0021386-51.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.367.18.25 ao Contrato nº 08.367.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: a repactuação e a revisão dos preços a partir de 01/05/24; Fundamento Legal: art. **Cláusula Quinta do Contrato originário, nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, c/c a Cláusula Sexta do Contrato**; Data da Assinatura: 12/08/2025; Novos Valores Mensais: **1.1- A partir de 01/05/2024, R\$403.635,27; 1.2- A partir de 01/06/2024, R\$414.459,33; 1.3- A partir de 01/01/2025, R\$420.757,27; 1.4- A partir de 13/01/2025, R\$444.139,01; 1.5- A partir de 13/03/2025, R\$420.757,27; 1.6- A partir de 30/05/2025, R\$359.339,41**; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº020/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Proprietário.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0010089-52.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.322.10.25; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS – ASCOM (CNPJ nº 02.620.604/0001-66); OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016; Data da Assinatura: 04/04/25; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do acordo nº 10.196.10.19, ou seja, 28/02/2025; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, pelo Partícipe, Sr. Alexandre Candido Leite.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 27/08/2025, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12294951/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011710-11.2024.4.03.8001

EMPRESA: PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 190/2025 – DICT/SUFT (doc. 12294924).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 36 (trinta e seis) dias no fornecimento de cartuchos de toner no Fórum Federal de Araçatuba, em descumprimento ao item 10.27 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea “a”, do Contrato n. 04.836.10.23 c/c artigo 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *ff*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafoado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

DECISÃO Nº 12294780/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014240-85.2024.4.03.8001

EMPRESA: TETRASOLUÇÕES EM 4D LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 42/2024 - DICT/SUFT (doc. 12294746).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **TETRA SOLUÇÕES EM 4D LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **TETRASOLUÇÕES EM 4D LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 28/08/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12303782/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - UASG 090017

Processo nº 0007685-18.2025.4.03.8001

Objeto: Aquisição, por expansão da frota, de 7 (sete) veículos zero quilômetro, sendo 6 (seis) veículos utilitários esportivos (SUV) grandes e 1 (um) veículo picape (pick-up) média, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 01/09/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 12/09/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 12/09/2025, às 13h30.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Agente de Contratação, em 29/08/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12304799/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - UASG 090017

Processo nº 0003786-12.2025.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços, mediante Registro de Preços, de instalação de forro, com fornecimento de material e pintura, para atender as necessidades dos prédios ocupados ou que vierem a ser ocupados pela Justiça Federal no Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 01/09/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 16/09/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 16/09/2025, às 13h30.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

DECISÃO Nº 12298695/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002514-80.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 189/2025 – DICT/SUFT (doc. 12298630).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no feito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12277645), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 639,79 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Bauru nos dias 30/01/2025 e 31/01/2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 639,79 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 29/08/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 30/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 30-12296833/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE PIRACICABA

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0008611-33.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/piracicaba>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1 O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2 O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1 A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: **ADMINISTRATIVO (DUAR)**, Avenida Mário Dedini, 234 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP: 13405-270.

4.4 A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados como **ADMINISTRATIVO (DUAR)**, por meio do endereço eletrônico piraci-duar@trf3.jus.br ou do telefone (19) 3412-2110.

4.5. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6 As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7 Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11/09/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1 Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2 Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3 O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4 A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 30-12296833/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 30-12296833/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 28/08/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 196, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista o teor da certidão 12271736, bem como o Despacho SUSI 12271868, proferido na Sindicância Administrativa nº 01/2025 – DF;

RESOLVE:

Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com base no art. 145, parágrafo único da Lei n.º 8.112/90, a partir do dia 21.08.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/08/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12293724/2025

Tendo em vista o a informação da Divisão de Administração Funcional (12293619), e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12293722), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SÍLVIA HELENA DE SOUSA RIBEIRO FÁVERO, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 03/05/2024, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 03/05/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/08/2025, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12300600/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012400-06.2025.4.03.8001

Documento nº 12300600

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 12289205, disponibilizado no Diário Eletrônico de 27/08/2025:

Onde se lia:

Considerando o Documento SEI nº 12287851, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 20/08/2025, formulado pela servidora ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO - RF 9272.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

leia-se:

Considerando o Documento SEI nº 12287851, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 21/08/2025, formulado pela servidora ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO - RF 9272.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12292990/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050476-17.2016.4.03.8001

Documento nº 12292990

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12292307, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ADELIA RIBEIRO CORREIA GARA - RF 4472, para o período de 25/08/2025 a 27/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293017/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012668-60.2025.4.03.8001

Documento nº 12293017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12292267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE - RF 9324, para o período de 25/08/2025 a 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293053/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007294-10.2018.4.03.8001

Documento nº 12293053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12292216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA MATONO - RF 7311, para o período de 26/08/2025 a 27/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293087/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 12293087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12291942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 25/08/2025 a 27/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293177/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025449-61.2018.4.03.8001

Documento nº 12293177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12291815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO RICARDO DE GODOY - RF 5647, para o período de 22/08/2025 a 25/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12293550/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050380-65.2017.4.03.8001

Documento nº 12293550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12290478 e nº 12287119, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RICARDO BAIMADA SILVA - RF 7842, para o período de 14/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12294863/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001

Documento nº 12294863

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12294267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOZART DE SOUZA LIMA FILHO - RF 1857, para o período de 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12294933/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051161-24.2016.4.03.8001

Documento nº 12294933

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12294232, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LOPES MACEDO DA CONCEICAO - RF 6884, para o período de 26/08/2025 a 27/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12296516/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014493-54.2016.4.03.8001

Documento nº 12296516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12294304, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA - RF 2944, para o período de 26/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297108/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008959-17.2025.4.03.8001

Documento nº 12297108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12296575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JEANNE FREITAS GIBSON FEDER - RF 9273, para o período de 27/08/2025 a 09/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297147/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12297147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12296592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297164/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014059-65.2016.4.03.8001

Documento nº 12297164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12296402, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS FERNANDA FERREIRA LOPES - RF 7392, para o período de 30/07/2025 a 05/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297231/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 12297231

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12296649, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 26/08/2025 a 03/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297303/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066775-35.2017.4.03.8001

Documento nº 12297303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12296667, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JEAN JAIMMESSON FELIPE PEREIRA - RF 8304, para o período de 24/08/2025 a 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomin Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297322/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 12297322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12296736, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12213174/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004449-92.2024.4.03.8001

Documento nº 12213174

Considerando a Informação SUBE 12213168, autorizo a INCLUSÃO da dependente **OLIVIA RODRIGUES ACCIOLYPIMENTEL**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora **THAISE RODRIGUES ACCIOLYPIMENTEL, RF 8974**, a partir de julho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297345/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002493-75.2023.4.03.8001

Documento nº 12297345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12297160, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO FRANCA COSTA - RF 8804, para o período de 27/08/2025 a 28/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297364/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011188-86.2021.4.03.8001

Documento nº 12297364

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12296762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KELLI CRISTINA GOMES SOMMER - RF 2482, para o período de 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12297386/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004351-15.2021.4.03.8001

Documento nº 12297386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12296919, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANGELA PEREIRA - RF 2350, para o período de 26/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6436, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012718-86.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 126 (12294256);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 12300816);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 26/08/2025, a servidora MARIA EDUARDA GAMA CHAVES LIMA, RF 9185, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/08/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12298410/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056895-53.2016.4.03.8001

Documento nº 12298410

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12297342, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO - RF 6632, para o período de 27/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12298427/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060536-49.2016.4.03.8001

Documento nº 12298427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12297727, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para o período de 27/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/08/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12300278/2025

Conforme documento SEI nº 12200756, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA - RF 7640, para o período de 24/07/2025 a 06/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/08/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12206101/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008233-43.2025.4.03.8001

Documento nº 12206101

Considerando a Informação SUBE 12206024, autorizo a INCLUSÃO de **LUIZ OLAVO HORIENTE DE OLIVEIRA**, a partir de maio/2025, com pagamento implantado na folha de junho/25 e a INCLUSÃO de **JOANA HORIENTE PAZ**, a partir de julho/2025, com pagamento implantado a partir de agosto/25, ambos dependentes do servidor **EDMAR DA SILVA PAZ JÚNIOR, RF 9140**, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12128909/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010003-71.2025.4.03.8001

Documento nº 12128909

Considerando a Informação SUBE 12128899, autorizo a INCLUSÃO da dependente **JÚLIA RUIZ GUEDES AZEREDO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **DANIEL AZEREDO, RF 7760**, a partir de JUNHO 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 25/08/2025, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12185679/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010857-65.2025.4.03.8001

Documento nº 12185679

Considerando a Informação SUBE 12185676, autorizo a INCLUSÃO do dependente **HENRIQUE MOTTOLA FUJIWARA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **ANA PAULA MOTTOLA, RF 6213**, a partir de julho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12185636/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010841-14.2025.4.03.8001

Documento nº 12185636

Considerando a Informação SUBE 12185636, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LORENA TIBERIO LINCOLN DE GODOY MORONI**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY MORONI, RF 8278**, a partir de julho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12164000/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010535-45.2025.4.03.8001

Documento nº 12164000

Considerando a Informação SUBE 12163989, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ANA JÚLIA RYTER TEIXEIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **VINÍCIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552**, a partir de julho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12142876/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010361-36.2025.4.03.8001

Documento nº 12142876

Considerando a Informação SUBE 12142870, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ESTER MENDES CRUZ**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ, RF 4413**, a partir de julho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 26/08/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12142970/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010257-44.2025.4.03.8001

Documento nº 12142970

Considerando a Informação SUBE 12142961, autorizo a INCLUSÃO do dependente **JOÃO PAULO FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA, RF 6277**, a partir de AGOSTO 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12142952/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010095-49.2025.4.03.8001

Documento nº 12142952

Considerando a Informação SUBE 12142938, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **ANTÔNIO DE CUNTO FERREIRA** e **FRANCISCO DE CUNTO FERREIRA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filhos do servidor **RODRIGO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, RF 9305**, a partir de JUNHO 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12251321/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000696-11.2016.4.03.8001

Documento nº 12251321

De acordo com a informação SUBE 12251217, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor MARIO LUIZ TINÉ DE SOUZA MELLO, RF 6577, a partir de 04/08/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo dos valores a serem creditados ao servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12261872/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012058-92.2025.4.03.8001

Documento nº 12261872

De acordo com a informação SUBE 12261868, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor LUCAS CAMPAROTO DE SOUZA, RF 9298, a partir de 13/08/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12263880/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012196-59.2025.4.03.8001

Documento nº 12263880

De acordo com a informação SUBE 12263877, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor RODRIGO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, RF 9305, a partir de 15/08/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12270234/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010672-27.2025.4.03.8001

Documento nº 12270234

De acordo com a informação SUBE 12270122, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor VÍTOR BLANCO MECKING, RF 9068, a partir de 18/08/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12185644/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010930-37.2025.4.03.8001

Documento nº 12185644

Considerando a Informação SUBE 12185638, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GABRIEL CANEVARI VIOLA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **EDER RUBENS RAMPIM VIOLA, RF 8322**, a partir de julho 2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12292350/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007844-68.2019.4.03.8001

Documento nº 12292350

De acordo com a informação SUBE 12292328, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pela servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, a partir de 20/08/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo dos valores a serem creditados à servidora em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12292504/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012568-08.2025.4.03.8001

Documento nº 12292504

De acordo com a informação SUBE 12292495, AUTORIZO a inclusão no benefício auxílio-transporte solicitado pelo servidor **EILIO FUNAKI**, RF 3549, a partir de 22/08/2025, conforme o disposto no §2º, do art. 5º, da Resolução nº 04/2008, alterado pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/08/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº [12294112/2025](#)

Tendo em vista os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (12277504) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12294109), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Dr. Raul Mariano Junior, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a agosto de 2025, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 8ª Vara Federal de Campinas para a 2ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 07.08.25, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Indefiro o pedido de ajuda de custo em relação a seu filho, pois não preenchidos os requisitos exigidos para a condição de dependente, nos termos do art. 5º, § 1º, inciso II, Decreto nº 4.004/2001.

O Magistrado poderá renovar o pedido em relação a sua filha assim que atendidas as exigências que comprovem o seu efetivo deslocamento, com base no art. 98, §2º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/08/2025, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6440, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018283-41.2019.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.12274477), de 19 de agosto de 2025, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.12286243) de 28 de agosto de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS, RF 4572, Analista Judiciário, Área Judiciária, da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 para o 5º Núcleo de Justiça 4.0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 28/08/2025, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 27/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o indeferimento dos pedidos de recursos apresentados nos termos dos Despachos DFOR 12286839, 12289373 e 12293762;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas.

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do 5º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO/2025 para os cargos a seguir discriminados, com as respectivas dispensas de funções comissionadas, bem como concedendo os respectivos períodos de trânsito:

I - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ALINE COSME VIEIRA DASILVA	9245	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	24/03/2025	Central de Controle de Mandados de Barueri	Central de Mandados Unificada de São Paulo	10/09/2025	-	claros de lotação

II - Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ARNALDINO DASILVA	7955	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	19/02/2015	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário	10/09/2025	-	claros de lotação

III - Analistas Judiciários - Área Judiciária e Técnicos Judiciários - Área Administrativa

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
-------------	----	-------	-------------------	-------------------	--------------------	-------------	----------	------------

JHONATAS ROBERTO DE LIMA	9320	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	Assessoria de Licitações e Contratos	Central de Processamento Eletrônico de Campinas	10/09/2025	-	claros de lotação
EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA	9330	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	9ª Vara Federal de Campinas	<i>a definir (*)</i>	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANDRE RODRIGUES PADUA	9306	Analista Judiciário - Área Judiciária	23/06/2025	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto	24/11/2025	10 (dez) dias	claros de lotação
GLAUBER PIZZINI	9309	Analista Judiciário - Área Judiciária	07/07/2025	17ª Vara Federal Cível de São Paulo	7ª Vara Federal de Ribeirão Preto	<i>a definir (*)</i>	10 (dez) dias	claros de lotação
VICTOR VINICIUS DE MORAES ROSA	9313	Técnico Judiciário - Área Administrativa	07/07/2025	5ª Vara Federal de Guarulhos	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	10/09/2025	10 (dez) dias	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SANTOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ISABEL CRISTINA AAROUC DE MENDONCA GEMAUQUE	4678	Analista Judiciário - Área Judiciária	20/09/2002	5º Núcleo de Justiça 4.0	Juizado Especial Federal de Santos	data de publicação	-	claros de lotação
ELIANE FERREIRA COELHO	5113	Analista Judiciário - Área Judiciária	11/12/2004	5º Núcleo de Justiça 4.0	Divisão de Apoio Regional de Santos	10/09/2025	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CAROLINA SILVA CONCEIÇÃO DE FARIA	9317	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	<i>a definir (*)</i>	10 (dez) dias	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA	5330	Analista Judiciário - Área Judiciária	04/02/2005	1ª Vara Federal de São José dos Campos	UCIN/CEJURE	08/09/2025	-	claro de lotação
FELIPE SANTANA GALVÃO	9323	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	5ª Vara Federal Previdenciária	10/09/2025	-	claros de lotação

(*) As datas de efetivação das movimentações dos servidores EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA, GLAUBER PIZZINI e CAROLINA SILVA CONCEIÇÃO DE FARIA serão definidas quando da possibilidade de reposição nas lotações de origem, mediante futuras nomeações em 2025.

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em Processo Seletivo de Movimentação subsequente.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores nomeados dos concursos vigentes, durante o ano de 2025.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 28/08/2025, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12293002/2025

Tendo em vista a informação da Divisão de Administração Funcional (12292816) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12292948), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ ALBERTO XAVIER DE SOUZA - RF 2885, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 29.04.2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 28/08/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12286632/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012563-83.2025.4.03.8001

Documento nº 12286632

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) THAIS DE ANDRADE BORIO, RF 5245, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 28/08/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12288321/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012592-36.2025.4.03.8001

Documento nº 12288321

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO CALORI PORTO, RF 3447, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 28/08/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12292422/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012669-45.2025.4.03.8001

Documento nº 12292422

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GISLAINE DE CARVALHO LOPEZ, RF 8874, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 28/08/2025, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12286650/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012570-75.2025.4.03.8001

Documento nº 12286650

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCOS VIEIRA DE OLIVEIRA, RF 6758, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 28/08/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARINA IOTTI ANGI BARRETO, RF 7088, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes**, no exercício da **Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 28/08/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 388, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA	05 a 12/09/2025	4ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 18/08/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 169, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de agosto de 2025.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 31/07 a 01/08/2025	Dra. Milenna Marjorie da Fonseca Cunha
De 04/08 a 06/08/2025	Dra. Milenna Marjorie da Fonseca Cunha
De 07/08 a 08/08/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 12/08 a 14/08/2025	Dr. Roberto Lima Campelo
De 18/08 a 24/08/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 25/08 a 29/08/2025	Dr. Roberto Lima Campelo

d) Polícia Judicial:

Período	Servidor(a)
De 22/08 a 24/08/2025	Júlio Maria de Moraes Carneiro

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 28/08/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 349, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de SETEMBRO de 2025.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECE a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de SETEMBRO de 2025, como segue:

Dias 13, 14, 15, 16, 23 e 24 de setembro de 2025 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 12, 17, 19, 20, 21, 22 e 25 de setembro de 2025 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 05, 06, 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2025 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 11, 18, 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2025 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2025 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 28/08/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 348, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de SETEMBRO de 2025.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, Arts. 124, inc III;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 08, DE 14/01/2005;

RESOLVE

I – ESTABELECE a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

De 01 a 31 de maio de 2025 - GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

I – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Se as impossibilidades resultarem de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao Magistrado a indicação do Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 28/08/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 347, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em SETEMBRO de 2025 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 669 de 10 de setembro de 2024 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 264 de 16 de janeiro de 2025 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECE a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 05/09 até às 12h de 12/09/2025	ALEXANDRE LOYOLA LABONNE	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
de 12h de 12/09 até às 12h de 19/09/2025	LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS	JEF	MOGI DAS CRUZES
de 19h de 19/09 até às 12h de 26/09/2025	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	VARA/JEF	CARAGUATATUBA
de 19h de 26/09 até às 12h de 03/10/2025	PAULO LEANDRO SILVA	1ª VARA	MOGI DAS CRUZES

§ 3º - Considerando que no dia 01/09/2025 é feriado no município de Mogi das Cruzes, conforme Portaria DFORSP nº 264, de 16/01/2025, o contato a ser observado no inciso XII deste ato, deve ser feito com a Subseção de Caraguatatuba;

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII– OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-JEF-SEJF Nº 177, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 01/09/2025 a 08/09/2025

SERVIDORES:

- 1) Ricardo Ferreira Peixoto– RF 5526
- 2) Luciana de Amorim Parga Martins Araujo-RF 6731

São José dos Campos, 27 de agosto de 2025.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 27/08/2025, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 255, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de setembro de 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 29/08/2025 às 12 horas do dia 05/09/2025	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 05/09/2025 às 12 horas do dia 12/09/2025	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 12/09/2025 às 12 horas do dia 19/09/2025	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 19 horas do dia 19/09/2025 às 12 horas do dia 26/09/2025	1ª Vara Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 27/08/2025, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

EDITAL Nº 2/2025 - AVAR-DSUJ/AVAR-NUAR

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por seu Diretor do Foro, e por intermédio da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO (Expediente Administrativo SEI nº 0012107-36.2025.4.03.8001), comunica que realizará procedimento de **HABILITAÇÃO** de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será regido pelas condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos, consoante com os preceitos legais em vigor, especialmente o art. 225 da Constituição Federal, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 886, de 29 de abril de 2024 do Conselho da Justiça Federal e a Resolução PRES nº 451, de 10 de agosto de 2021.

1. OBJETO

1.1 - Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Subseção Judiciária de Avaré, mediante assinatura do Acordo de Cooperação, conforme condições definidas no Plano de Trabalho.

1.2 - Os materiais que serão disponibilizados para coleta consistem em (Anexo I):

Item01 – RESÍDUOS COMUNS

Item02 – RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS

2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - Serão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.1.1 - Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis, que tenham a catação como única fonte de renda mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.2 - Não possuir fins lucrativos mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.1.3 - Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa, que cumprirá expressamente o contido na CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO (Anexo II).

2.1.4 - Contar com o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do seu estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa;

2.1.5 - Estar regularmente cadastradas e habilitadas no SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos ou SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os atos formais deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3.2 - Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

3.2.1 - Da Cooperativa ou Associação (atualizadas nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - código civil - para as Associações):

I - Cópia do estatuto ou contrato social e suas alterações;

II - Cópia do regimento ou regulamento interno que disponha a forma e a data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados;

III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - Comprovante de cadastro do SINIR - Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Ficha de cadastro de Usuário-Sistema MTR) ou SIGOR - Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos;

V - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

VI - Declaração de condições habilitatórias assinada (Anexo III do edital).

3.2.2 - Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e cópia de cada um deles;

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes;

3.2.3 - Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sites oficiais as certidões negativas de débitos com a Receita Federal, FGTS, trabalhista, admitindo-se certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

3.3 - O representante da associação ou cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, conforme item 4 deste edital.

3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 - ELETRÔNICO

4.1.1 Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3.2 deverão ser digitalizados e enviados **preferencialmente** por meio eletrônico para: admmp-suso@trf3.jus.br, indicando que se trata de documentação **para o Item 01 e/ou Item 02 do Edital de Habilitação nº 02/2025**.

4.2 - PRESENCIAL

4.2.2 Na impossibilidade do envio por meio eletrônico, a documentação poderá ser entregue na Subseção Judiciária de Avaré, localizada no Largo São João, nº 60, Centro, Avaré/SP, em envelope lacrado à Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO, indicando por fora do envelope que se trata de documentação para a Comissão de Contratação - CCN, referente ao Edital nº 01/2025, para o **item 01 e/ou item 02**.

4.2.3 Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em fotocópias perfeitamente legíveis.

4.3 - PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no horário das 13h00 às 19h00.

4.4 - AUTENTICIDADE:

4.4.1 Havendo dúvidas quanto à autenticidade dos documentos enviados e/ou apresentados, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO que os autenticarão.

4.4.2 A Apresentação de documento falsificado ou adulterado sujeita o infrator as penalidades previstas em lei.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pelo Setor de Apoio às Compras e Licitações - SEAC, que poderá solicitar auxílio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e que emitirá parecer conclusivo.

5.2 - O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no átrio do prédio do Fórum Federal de Avaré, situada no Largo São João, nº 60, Centro, Avaré/SP, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos.

5.3 - Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário prefixado, para definir a ordem do período de vigência do acordo entre os habilitados, concedendo o mínimo de 6 (seis) meses para cada habilitado.

5.4 - Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. VIGÊNCIA

6.1 - O Acordo de Cooperação celebrado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável somente na hipótese de haver apenas uma associação ou cooperativa habilitada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade da assinatura do Acordo de Cooperação, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes.

7.1.1 - A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 - A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos Anexos constantes no item 8;

7.3 - Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade - SUSO (admmp-suso@trf3.jus.br), telefone (11) 2172-4207.

7.4 - A celebração de Acordo de Cooperação não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

8. ANEXOS:

- 8.1 - Plano de Trabalho - Resíduos Comuns (Anexo I);
- 8.2 - Acordo de Cooperação Mútua (Anexo II)
- 8.3 - Modelo de Declaração Condições Habitatórias (Anexo III);
- 8.4 - Termo de Recebimento (Anexo IV).

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - RESÍDUOS COMUNS

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente PLANO DE TRABALHO busca estabelecer as diretrizes básicas para a destinação dos resíduos produzidos e descartados pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, denominado DESTINADOR, às associações e/ou cooperativas dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, denominada DESTINATÁRIA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Com base na Constituição Federal, art. 225, *caput*, segundo o qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP, insere em seus procedimentos rotineiros práticas mais sustentáveis de consumo.

2.2 - A adoção de práticas de sustentabilidade ambiental atende à Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, incentivando a gestão ambiental em todos os órgãos do Poder Judiciário.

2.3 - A Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP atua, também, com base nas novas diretrizes da gestão de resíduos, advindas da Política de Gestão de Resíduos Sólidos da JF3R (Resolução PRES nº 451, de 10 de agosto de 2021, e da Resolução CNJ nº 400/2021), bem como as ações promovidas pelo grupo de trabalho para produção colaborativa do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS (Processo SEI 0019159-59.2020.4.03.8001), visando a correta adoção de novos padrões de comportamento e responsabilidades socioambientais, com foco na melhoria contínua.

2.4 - Aplica-se o artigo 85, inc. III, do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, objetivando a destinação dos materiais descartados recicláveis a associações e/ou cooperativas de catadores de resíduos sólidos.

3 - OBJETO

3.1 - O objeto do presente PLANO DE TRABALHO consiste na definição de critérios objetivos para a seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem resíduos descartados pelo DESTINADOR.

3.2 - Os materiais a serem segregados pelo DESTINADOR e coletados pela DESTINATÁRIA são:

Item01: RESÍDUOS COMUNS

- Papéis
- Papelões
- Plásticos
- Metais
- Vidros

(exceto materiais de escrita tais como lápis, lapiseiras, canetas, canetinhas, borrachas, apontadores, marca-texto, marcadores permanentes e marcadores de quadro branco)

Item02: RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS:

- Pilhas e Baterias;
- Aparelhos Eletroeletrônicos.

3.3 - Os materiais descritos acima constam somente a título de exemplos.

3.4 - Serão considerados no compromisso todos os bens e materiais gerados pelo DESTINADOR que necessitem de reciclagem e que não são objeto de outros convênios com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP ou que tenham destinação específica.

4 - LOCAL E HORÁRIO DAS COLETAS

4.1 LOCAL:

Subseção Judiciária de Avaré (Fórum Federal de Avaré)

Endereço: Largo São João, nº 60, Centro, Avaré/SP

Telefone: (14) 3711-1599

Email: avare-nuar@trf3.jus.br

4.2- HORÁRIO E FREQUÊNCIA:

De segunda-feira à sexta-feira, das 13h às 19h, excetuando-se os dias sem expediente, tais como os feriados regimentais, nacionais e municipais.

4.2.1 - Poderá ser acordado entre as partes outro dia e horário para a coleta, desde que não provoque deficiências na execução dos serviços.

5- VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

5.1 - A vigência do Acordo de Cooperação Mútua a ser avençado será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável somente na hipótese de haver apenas uma associação ou cooperativa habilitada.

6- GESTÃO DO COMPROMISSO

6.1 - A gestão do COMPROMISSO a ser firmado, relativo ao presente PLANO DE TRABALHO será de responsabilidade da SUSO - Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, auxiliada pelo Núcleo de Apoio Regional de Avaré.

7- OBRIGAÇÕES DO DESTINADOR

7.1 - Proporcionar as facilidades necessárias à coleta dos resíduos recicláveis, permitindo o livre acesso dos associados e/ou cooperados que firmarem o ACORDO DE COOPERAÇÃO ao local da coleta, dentro dos horários estipulados.

7.2 - Prestar os esclarecimentos, relacionados à execução do objeto do presente PLANO DE TRABALHO, que julgar necessários.

7.3 - Separar e acondicionar o material reciclável a ser descartado em condições de recolhimento.

7.4 - Armazenar o material em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da DESTINATÁRIA.

7.5 - Acompanhar as atividades de execução do Acordo de Cooperação, avaliando os resultados com o apoio da Comissão de Gestão Ambiental da Justiça Federal da 3ª Região.

7.6 - Analisar as propostas de reformulação do Acordo de Cooperação, desde que não impliquem mudanças do objeto. As propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas.

7.7 - Controlar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação, inclusive, se for o caso, reorientando as ações em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

7.8 - Instruir os seus servidores e colaboradores terceirizados a tratar com presteza, cordialidade, urbanidade e respeito os representantes da DESTINATÁRIA.

7.9 - As atribuições relacionadas ao DESTINADOR serão exercidas pelo Gestor Operacional, no que se refere ao Acordo de Cooperação.

7.10 - Ficará a cargo do gestor administrativo do Fórum Federal de Avaré, providenciar o Termo de Entrega e Recebimento com detalhamento dos materiais de cada retirada feita pela DESTINATÁRIA e o envio de cópia à Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, em expediente próprio no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) ou outro meio que venha a ser convencionado institucionalmente.

8- OBRIGAÇÕES DA DESTINATÁRIA

8.1 - Coletar todos os materiais previamente agendados e discriminados.

8.2 - Inutilizar e/ou destruir todos os materiais a serem descartados antes de sua reciclagem, desde que já não tenha sido previamente realizado pelo DESTINADOR.

8.3 - Separar os materiais em peças e encaminhá-los a suas devidas situações de reciclagem, descontaminando os resíduos quando necessário.

8.4 - Responsabilizar-se pela correta destinação de reciclagem observando as normas e leis ambientais de todas as peças e materiais coletados.

8.5 - Fornecer EPIs e condições adequadas de trabalho aos cooperados ou associados responsáveis pelo processamento e coleta de resíduos.

8.6 - Responsabilizar-se pelo controle da frequência e da pontualidade da coleta dos resíduos recicláveis pelos associados e/ou cooperados.

8.7 - Identificar os catadores por meio de uniforme ou crachá específicos, a fim de viabilizar a retirada dos materiais com segurança.

8.8 - Manter sigilo sobre dados que porventura venha a ter conhecimento por força do Acordo de Cooperação.

8.9 - Instruir os seus associados ou cooperados a tratarem com presteza, cordialidade, urbanidade e respeito os servidores e colaboradores terceirizados do DESTINADOR.

8.10 - Orientar os associados ou cooperados para se manterem devidamente trajados e aseados, bem como cumprirem as normas disciplinares e operacionais determinadas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, quando nas dependências da Subseção Judiciária de Avaré.

8.11 - Manter limpa, por seus próprios meios, as dependências da Subseção Judiciária de Avaré, após a coleta, caso seja necessário.

8.12 - Providenciar junto às autoridades competentes, sem quaisquer ônus para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP, a obtenção de licenças, alvarás, autorizações e outros documentos que se fizerem necessários à execução do objeto do presente termo, exigidos pela legislação em vigor.

8.13 - Fornecer, sempre que solicitado, comprovante de cumprimento da legislação em vigor, relacionada ao Acordo de Cooperação.

8.14 - Manter, durante todo o período de vigência do Acordo de Cooperação, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram o presente.

8.15 - Informar e manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e número de telefone, para fins de comunicação entre as partes.

8.16 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do DESTINADOR, seja por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus associados ou cooperados, obrigando-se a promover a devida restauração, utilizando material de mesma qualidade do existente e/ou o ressarcimento a preços atualizados, no prazo estipulado pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP.

8.17 - Facilitar a realização de vistorias de representantes do DESTINADOR nos documentos, instalações, atividades e serviços desta, referentes à implementação do Acordo de Cooperação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Estão aptas a realizar o objeto do Acordo de Cooperação, as associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis que, cumulativamente, atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936/2022, artigo 40, parágrafo único.

9.2 - Pela execução da parceria em desacordo com o PLANO DE TRABALHO ou com a legislação específica, o DESTINADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

9.3 - A responsabilidade é exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. (Redação dada pela Lei nº 13.019/2014).

9.4 - Caso os materiais não sejam recolhidos nos dias preestabelecidos no PLANO DE TRABALHO, nem haja qualquer comunicação justificando a falha, o DESTINADOR, poderá, a seu critério, dar outra destinação aos mesmos, para que os seus trabalhos não fiquem prejudicados.

9.5 - É vedado à DESTINATÁRIA promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao Acordo de Cooperação Mútua, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP.

9.6 - A celebração do Acordo de Cooperação não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP e a DESTINATÁRIA ou seus integrantes.

ANEXO II

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º XXX

Acordo de Cooperação que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Associação ou Cooperativa XXX, conforme autorização constante do Processo SEI nº 0012107-36.2025.4.03.8001.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide nº 768, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro (capital), designado pelo Ato CJF3R nº XXX, de XX de XX de 20XX, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA XXX, estabelecida na XXX, CEP: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a) XXX, doravante denominada ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE TRABALHO, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme Despacho SEI nº XXX e autorização no documento SEI nº XXX dos autos do Processo SEI nº XXX, sujeitando-se as partes aos ditames do Decreto nº 10.936/22, da Lei nº 12.305/10, da Lei nº 13.019/14, da Recomendação CNJ nº 37/2011, da Resolução CJF nº 886/24, da Resolução CNJ nº 400/21, das Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 774/25, Capítulo 2 e Anexo I, no que couber, e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (PARA COLETA DE RESÍDUOS COMUNS)

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados pela Justiça Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (PARA COLETA DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS)

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos eletroeletrônicos descartados pela Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e separação final na Cooperativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA DE TRABALHO

À ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE TRABALHO, caberão as seguintes obrigações:

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os resíduos descartados da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos no local em que esta indicar;
- b) Destruir, descaracterizar, fragmentar, inutilizar documentos e materiais recebidos;
- c) Proceder à reciclagem dos resíduos às suas expensas e com infraestrutura própria;
- d) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos para reciclagem.
- e) Atestar o peso aferido dos materiais doados;

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária (PARA COLETA DE RESÍDUOS COMUNS):

- a) Proceder, nas dependências da JUSTIÇA FEDERAL, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc) eventualmente existente nos documentos ou processos findos, como medida de preparação dos documentos para fragmentação, sob acompanhamento de servidor previamente designado;
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tomaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE TRABALHO promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, observará os seguintes critérios:

- a) O local para coleta será definido pela JUSTIÇA FEDERAL;
- b) A JUSTIÇA FEDERAL definirá o período em que o material estará disponível para retirada, e dele será informada a ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE TRABALHO com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- c) A ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE TRABALHO definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;
- d) Da data e horário definido pela ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA DE TRABALHO, com amparo na alínea “c”, será informada a JUSTIÇA FEDERAL, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 38, da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de renúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da SUSO - Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, auxiliada pelo Núcleo de Apoio Regional de Avaré.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades legais cabíveis, nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1.1- As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas à Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade, situada na Rua Peixoto Gomide, nº 768, CEP: 01409-000, Telefone: 11 2172-4207, e-mail: adm-sp-suso@trf3.jus.br.

1.2 - As comunicações feitas à ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA XXX, estabelecida na XXX, CEP: XXX, Telefones XXX, endereço eletrônico: XXX.

1.3- Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Acordo de Cooperação serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 32ª Subseção Judiciária de Avaré, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, observado o disposto no artigo 42, inciso XVII, da Lei nº 13.019/2014.

ANEXO III

DECLARAÇÃO (CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS)

A ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, com sede no endereço, no Estado de XXX, na cidade de XXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do RG nº XXX e CPF nº XXX, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a descaracterização/fragmentação, triagem e reciclagem dos resíduos descartados, produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Subseção Judiciária de Avaré, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

DECLARAMOS, ainda, que desejamos ser credenciados para realizar a coleta e o processamento dos:

() ITEM 01 – RESÍDUOS COMUNS

() ITEM 02 – RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS

() ITENS 01 E 02 – RESÍDUOS COMUNS E ELETROELETRÔNICOS

Local e data

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos que a associação/cooperativa XXX, por intermédio de seu responsável, XXX, na data de XX de XX de XX (dia/mês/ano), às XX h XX (horário), realizou a coleta dos resíduos recicláveis, descartados pela Justiça Federal de São Paulo, Subseção Judiciária de Avaré, em cumprimento às disposições constantes no Acordo de Cooperação Mútua nº XXX.

Conforme determinado, informamos, na tabela abaixo, o peso e/ou quantidade dos resíduos recicláveis destinados à nossa entidade:

RESÍDUOS RECICLÁVEIS - PADRÃO

TIPO / PESO (KG) / QUANTIDADE / ASSINATURA / DATA

Papéis:

Papelões:

Plásticos:

Metais:

Vidros:

Pilhas/baterias:

Outro (especificar):

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 28/08/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 206, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de SETEMBRO/2025, no período de 01.09.2025 a 30.09.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 02 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 03 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 04 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 05 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 06 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 07 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 08 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 09 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 13 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 14 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 15 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 16 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 17 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 20 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 21 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 22 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 23 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 24 – Aline Cosme Vieira da Silva, RF 9245
- 25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 27 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 28 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 29 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 30 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 27/08/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-01VNº 105, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA JULIANA MONTENEGRO CALADO, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE SÃO VICENTE, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Oficial de Gabinete (FC-06) desta Vara, em virtude de alteração de lotação do servidor DANIEL PRATA CARNICERO RF5301 para o 6º Núcleo de Justiça 4.0, a partir de 14/08/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLA DE CARVALHO RF3412, para substituí-lo **na vacância** da referida função, a partir de **14/08/2025**, até que haja a efetiva nomeação da servidora já indicada para ocupar o cargo em caráter definitivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal**, em 29/08/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 190, DE 23 DE AGOSTO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13151, de 19/01/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o dias de compensação de banco de horas, em **22/08/2025 e 29/08/2025**, inseridos no e-GP, referentes à servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, analista judiciária, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, analista judiciária, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5), nos dias **22/08/2025 e 29/08/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 25/08/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 421, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 19/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12233201), que tem como FORNECEDORA a empresa **CAF CRÉDITOS E VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.198.289/0001-99, cujo objeto é a contratação de serviços de roçada e limpeza de área, manual e/ou mecanizada, em terreno de 5000 m2 da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 12047078/2024, o(a) servidor(a) **SILAS DA COSTA E SILVA**, RF 2031.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/08/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 420, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 17/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12194495), que tem como FORNECEDORA a empresa **REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.769.998/0001-19, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de refrigeração dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul - Subseção de Três Lagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11742136/2024, o(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI, RF7461.**

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/08/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 419, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 17/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12194495), que tem como FORNECEDORA a empresa **REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.769.998/0001-19, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de refrigeração dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul - Subseção de Dourados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11742136/2024, o(a) servidor(a) **JÚLIO CESAR DA LUZ FERREIRA, RF5168.**

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/08/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 418, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 16/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12194381), que tem como FORNECEDORA a empresa **S.R.J COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.282.201/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de refrigeração dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul - Subseção de Campo Grande/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11742136/2024, o(a) servidor(a) **SILAS DA COSTA E SILVA, RF2031.**

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/08/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 417, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 18/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12195717), que tem como FORNECEDORA a empresa **BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.645.996/0001-50, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de refrigeração dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul - Subseção de Ponta Porã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11742136/2024, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF 5355.**

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 20/08/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUG C Nº 33, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o DFD - Lei 14.133/2021 - Res. PRES 587/2023 12295418

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para fornecimento do coffee break para recepção dos Ministros do STJ, a ser realizado nos dias 29/08/2025, na subseção de Ponta Porã/MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Hugo Flávio Amaral Malhado, RF 6926

II – Integrante Requisitante: Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, RF 6932

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/08/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 232, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela **Portaria COXI-01V Nº 225, DE 17 DE JUNHO DE 2025** (12088181), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

(...)

g. de 30/08/2025 a 05/09/2025: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;

h. de 06/09/2025 a 12/09/2025: Janildo Carlos Tavares, RF 7451;

(...)

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da **Portaria COXI-01V Nº 225, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Art. 3º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

a. de 13/09/2025 a 19/09/2025: Guilherme Arruda Oliveira Costa, RF 7580;

b. de 20/09/2025 a 26/09/2025: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;

c. de 27/09/2025 a 03/10/2025: Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500;

d. de 04/10/2025 a 10/10/2025: Micheli Linauer, RF 7554.

e. de 11/10/2025 a 17/10/2025: Gabriel Ferreira Ribas, RF 7581.

Art. 4º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 5º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 6º O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 12 às 18 horas.

Art. 7º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 28/08/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 233, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZNUNES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/09 a 15/09/2025: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

b. De 16/09 a 30/09/2025: **Flávio de Lima Menezes**, RF 6189;

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 28/08/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01VNº 231, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZNUNES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneri Xavier Ferreira	7499	Diretor de Secretaria (CJ-3)	05/09/2025 (1 dia)	Curso para capacitação	Guilherme Arruda Oliveira Costa	7580

Danilo Ferreira de Almeida	7500	Oficial de Gabinete (FC-5)	26/08/2025 a 09/09/2025 (11 dias)	Férias	Guilherme Arruda Oliveira Costa	7580
Wneri Xavier Ferreira	7499	Diretor de Secretaria (CJ-3)	10/09/2025 a 12/09/2025 (3 dias)	Curso para capacitação	Guilherme Arruda Oliveira Costa	7580
Danilo Ferreira de Almeida	7500	Oficial de Gabinete (FC-5)	13/09/2025 a 19/09/2025 (5 dias)	Férias	Guilherme Arruda Oliveira Costa	7580
Guilherme Arruda Oliveira Costa	7580	Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Diretoria da Subseção Judiciária de Coxim/MS (FC5)	08/09/2025 a 12/09/2025 (5 dias)	Titular estará substituindo outro setor	Janildo Carlos Tavares	7451

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Díaz Nunes, Juiz Federal**, em 28/08/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01/VNº 234, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Designa substitutos para funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Gabriel Ferreira Ribas	7581	FC-5	20/08/2025 a 26/08/2025 (5 dias)	Licença médica	Janildo Carlos Tavares	7451

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Díaz Nunes, Juiz Federal**, em 29/08/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.